



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA N° 10/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXT-PG/CAPES

1. ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e conforme Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023, e Edital Conjunto CAPES/SESu nº 3/2024, de 22 de julho de 2024, torna público o processo seletivo para a concessão de uma (01) bolsa de iniciação à extensão pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) desenvolvido pela Universidade de Caxias do Sul (UCS).

2. OBJETIVO

Selecionar um(a) bolsista de graduação, na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) para atuar no Projeto “Inovação, sustentabilidade e educação: ações transformadoras na sociedade e na universidade” (Anexo I), do PROEXT-PG.

NÚMERO DE BOLSAS:

01 (uma) bolsa de iniciação à extensão

3. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

É exigido que o(a) candidato(a) à bolsa prevista neste edital atenda aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UCS;
- II. Dispor de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- IV. Não ter previsão de conclusão de seu curso de graduação antes de 2027-4;
- V. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa paga com recursos públicos federais ou ofertada pela UCS;
- VI. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes;

- VII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- VIII. Ser participante de projeto de extensão vinculado ao PROEXT-PG da UCS (Anexo 1).

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) À BOLSA

O(a) bolsista de graduação deverá seguir as obrigações listadas no artigo 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

O(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão definidas no Projeto “Inovação, sustentabilidade e educação: ações transformadoras na sociedade e na universidade” (Anexo I), e desenvolver as atividades estipuladas no plano de trabalho para os bolsistas de extensão (Anexo II), observando a carga horária de 20 horas semanais.

5. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) diretamente à(ao) bolsista. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao(à) beneficiário(a) por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), <https://scba.capes.gov.br>, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da CAPES.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O período de inscrição é de **14 a 25 de agosto de 2025**, e o(a) candidato(a) deverá enviar a proposta de candidatura para o e-mail museu@ucs.br, com o assunto **“Edital PROEXT-PG para bolsa de iniciação à extensão”**, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone de contato e e-mail, e os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Cópia do Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- II. Histórico escolar;
- III. Comprovante de matrícula no semestre 2025-4;
- IV. Documento de identificação (RG e CPF);
- V. Carta de intenções, com até duas páginas de extensão, com a apresentação do(a) candidato(a) e reflexão sobre seu interesse na bolsa e no projeto, bem como indicação de sua participação em projetos ou ações de extensão.

7. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(as) candidatos(as) à bolsa de iniciação à extensão no PROEXT-PG serão selecionados(as) pela soma de suas pontuações considerando os seguintes itens:

- Desempenho acadêmico do(a) candidato(a): até 3,5 pontos
- Carta de apresentação: até 3,5 pontos
- Participação em atividade de extensão: 1 ponto por atividade, limitado a 3 pontos

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por 3 (três) professores de PPGs envolvidos no PROEXT-PG da UCS.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista preliminar será divulgada no site da UCS até o dia **28 de agosto de 2025**. O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo poderá ser encaminhado até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2025, para o e-mail **museu@ucs.br**, expondo os motivos para a solicitação. Os recursos serão julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

A lista definitiva será divulgada no site da UCS até o dia **01 de setembro de 2025**.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo será contatado(a) por e-mail ou telefone até o dia **02 de setembro de 2025** para que apresente os documentos necessários para a implementação da bolsa, incluindo a assinatura do Termo de Compromisso e os seus dados bancários.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DA BOLSA

O cancelamento da bolsa poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- I - Não atendimento das condições exigidas no artigo 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, e nas obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.
- II - Desempenho insatisfatório;
- III - Falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito.
- IV - Constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo bolsista.

V - Término do período de usufruto da bolsa.

VI - Solicitação formal do bolsista.

VII - Falecimento do bolsista.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UCS

Fone: 3218 2314

E-mail: gbguzzo@ucs.br

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Brambatti Guzzo
Coordenador PROEXT-PG UCS

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação